

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

PROCESSO Nº 02.005-098/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, verbis:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando, a necessidade caracterizada pela Secretaria Municipal de Saúde, abaixo infraassinando, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na reforma e manutenção de mobiliários, para equipamentos/mobília das unidades da saúde municipal;

Considerando, que os serviços a serem contratados são dispensáveis a licitação pública, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

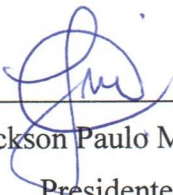
- 1 Fica dispensado o processo licitatório, para a Contratação de empresa especializada na reforma e manutenção de mobiliários, para equipamentos/mobília das unidades da saúde municipal;
- 2 Contrata-se mediante autorização do Elmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa **JOSE JAILSON DE LIMA ME**, inscrita no **CNPJ 37.531.432/0001-39** – Insc. Est. 20.545.428-3, Rua Praia de Pititinga, 9120-A, Ponte Negra, Natal/RN - CEP 59.092-350 – Fone: (84) 2020-4018, movecopinatal@gmail.com, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993;
- 3 A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

Órgão	
02	Poder Executivo

Unidade Orçamentária	
02.005	Secretaria Municipal de Saúde
Função Programática	
2040	Manutenção da Ativ. Do Fundo M. Saúde
2048	Programa Saúde Bucal
2053	Manutenção a Assistência de Media e alta Complexidade - MAC
Natureza da Despesa	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	
15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de Saúde	
16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

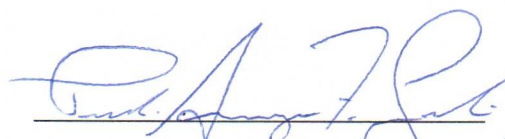
- 1- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de **R\$ 17.465,00 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 2- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 034/2022 é autuado de acordo com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 3- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretária Municipal de Saúde.

Passa e Fica/RN, em 13 de outubro de 2022.


Jackson Paulo Matias da Cruz
Presidente da CPL

Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 13 de outubro de 2022.



Pedro Augusto Lisboa
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

PROCESSO Nº 02.005-098/2022

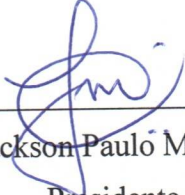
Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de empresa especializada na reforma e manutenção de mobiliários, para equipamentos/mobília das unidades da saúde municipal;

Declaro a empresa **JOSE JAILSON DE LIMA ME**, inscrita no CNPJ **37.531.432/0001-39** – Insc. Est. 20.545.428-3, Rua Praia de Pititinga, 9120-A, Ponte Negra, Natal/RN - CEP 59.092-350 – Fone: (84) 2020-4018, movecopinatal@gmail.com, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo Memorando nº 064/2022 – SMS/GS- como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensável a licitação nos moldes do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Encaminhe-se o Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 13 de outubro de 2022.



Jackson Paulo Matias da Cruz
Presidente da CPL